



# Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

## DECRETO Nº 2205 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1416

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	Fundo Municipal de Saúde			
	67	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		1.500,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental			
	95	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	98	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		25.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	07	01	Fundo Municipal de Saúde			
	61	10.301.0008.2008.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		-1.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			
02	08	02	Setor de Ensino Fundamental			
	91	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		-34.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			
	97	12.361.0010.2010.0000	Manutencao do Ensino Fundamental		-1.000,00	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO			



**Prefeitura Municipal de Dourado**

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

**DECRETO Nº 2205 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - LEI N.1416**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL